

DECRETO Nº 577/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.941.362,02 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) conforme abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
23	1000	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.670,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
93	1000	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.232,97
98	1000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.528,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Oras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
138	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

157	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	250.000,00
170	1303	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.516,99

Proj./Ativ.	2.080	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
315	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00

Proj./Ativ.	2.081	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		
-------------	-------	---	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
301	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	150.000,00

Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica		
-------------	-------	---	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
197	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	60.000,00

Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
281	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	150.000,00
283	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	01	Educação		
Proj./Ativ.	2.015	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
885	1103	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
335	1103	3.1.90.13	Contribuições Patronais	14.000,00
338	1103	3.1.91.13	Obrigações Patronais	46.000,00
886	1103	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
362	1104	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
887	1103	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00

Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do Transporte Escolar
-------------	-------	----------------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
378	1102	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	603.920,36

Unidade	02	Fundeb
Proj./Ativ.	2.253	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
387	1101	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
388	1101	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	500.000,00
389	1101	3.1.90.13	Contribuições Patronais	190.000,00
390	1101	3.1.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00

Proj./Ativ.	2.254	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
-------------	-------	----------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
392	1101	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
393	1101	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000.000,00
394	1101	3.1.90.13	Contribuições Patronais	200.000,00
395	1101	3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00

Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	2.251	Manutenção de Atividades Culturais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
400	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00

Órgão	16	Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec
Unidade	01	Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec

Proj./Ativ.	2.086	Manutenção do órgão Sec. Muni. de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
552	1000	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.670,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
570	1000	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.023,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 000- Recursos Livres no valor de R\$ 202.023,70 (duzentos e dois mil, cinte e três reais e setenta centavos), na fonte 303 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 662.516,99 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), na fonte 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quarenta mil reais), na fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), na fonte 102 - FUNDEB 40% no valor de R\$ 603.920,36 (seiscentos e três mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), na fonte 101 – FUNDEB 60% no valor de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais), e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
22	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.670,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
90	1000	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.760,97

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
333	1103	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	126.000,00

Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	2.251	Manutenção de Atividades Culturais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
398	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	800,00

Órgão	16	Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec
Unidade	01	Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec
Proj./Ativ.	2.086	Manutenção do órgão Sec. Muni. de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
551	1000	3.3.90.40	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.670,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso e excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal